



MAPEAMENTO E ANÁLISE DE LEIS ORGÂNICAS QUE REGULAMENTAM A EDUCAÇÃO DOMICILIAR (*HOMESCHOOLING*) NO BRASIL

Palavras-Chave: educação domiciliar; direito à educação; regulamentação; leis orgânicas.

Autoras:

Giulia Maria Bumba [Universidade Estadual de Campinas]

Prof.^a Dr.^a Luciane Muniz Ribeiro Barbosa (orientadora) [Universidade Estadual de Campinas]

INTRODUÇÃO:

A educação domiciliar (*homeschooling*) é a prática na qual os pais optam por retirar seus filhos da escola e ensiná-los em casa. Apesar da ausência de legislação nacional que a regule, segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) havia, em 2016, cerca de 7500 famílias e 15.000 estudantes entre 4 e 17 anos envolvidos na educação domiciliar no Brasil, número que cresce a uma taxa de aproximadamente 55% ao ano¹. A reivindicação para ensinar os filhos em casa vai em direção contrária à luta histórica pelo acesso à escolarização e rejeita a matrícula compulsória na rede regular de ensino, prevista no art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que vem gerando um amplo debate entre pesquisadores sobre o papel do Estado e da Família na educação e demandando atuação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (BARBOSA, 2016).

A temática ganhou notoriedade sobretudo após o presidente Jair Messias Bolsonaro (sem partido) colocá-la como pauta prioritária dos primeiros 100 dias de governo e apresentar o Projeto de Lei (PL) 2401/2019 que visa à regulamentação da educação domiciliar no país. Por consequência desse movimento e com o apoio da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), desde 2019 passaram a ser apresentados diversos projetos de lei nos âmbitos estaduais e municipais, sendo que alguns já foram aprovados. Entendendo a educação domiciliar como uma questão social que precisa ser analisada, a presente pesquisa teve como objetivo geral mapear e analisar as leis orgânicas que regulamentam a prática da educação domiciliar em diferentes regiões do Brasil, além dos projetos de lei apresentados em diferentes estados e municípios, buscando apreender os desafios da regulamentação de tal prática para os sistemas de ensino, bem como

¹ Disponível em: <https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-brasil>. Acesso em: 20 jan. 2021

para a população em idade escolar, considerando os contextos histórico, político e cultural dos locais onde estão em vigência.

METODOLOGIA:

A pesquisa, de abordagem qualitativa, contou como principais procedimentos metodológicos a coleta de dados em fontes primárias documentais e a pesquisa e análise da literatura sobre o tema. Foram realizadas as seguintes atividades de pesquisa e de coleta de dados: acompanhamento das postagens na página da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) na rede social *Facebook* e no sítio eletrônico da associação; revisão bibliográfica sobre o tema da educação domiciliar no banco de Teses e Dissertações da Capes e no *Scielo*; coleta de reportagens em sites jornalísticos referentes à regulamentação da prática nas regiões brasileiras; mapeamento de dados relativos à tramitação (arquivos, pareceres e emendas) dos projetos de lei (PL) que visam à normatização da educação domiciliar nos sites das respectivas Câmaras; bem como a participação como ouvinte em transmissões *online* das votações, sessões extraordinárias e audiências públicas e de congresso internacional sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

Do conjunto dos dados coletados, destacam-se 5 leis orgânicas que regulamentam a educação domiciliar em diferentes regiões, conforme a tabela 1.

TABELA 1 - LEIS APROVADAS QUE REGULAMENTAM A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

PROJETO ORIGEM	APRESENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO	LEI	LOCAL	AUTORIA
PL 5038/2018	05/11/2018	30/08/2019	Lei Ordinária 9.562/2019	Vitória/ES	Ver. Vinicius Simões (PPS)
PL ORDINÁRIA 113/2019	20/09/2019	29/09/2020	Lei nº 7.160/2020	Cascavel/PR	Ver. Olavo Santos (PHS)
PL 356/2019	Leitura: 23/04/2019	17/12/2020	Lei 6759/2020	Distrito Federal	Poder Executivo e Deps. João Cardoso (Avante), Júlia Lucy (Novo), Delmasso (Republicanos) e Eduardo Pedrosa (PTC)
PL 98/2020	30/09/2020	18/12/2020	Lei Ordinária 89/2020	Toledo/PR	Vagner Delabio (PSD)
PL 013/2021	10/03/2021	29/04/2021	Lei nº 2.176/2021	Guaíra/PR	Vereadora Cristiane Giangarelli (Democratas) Coautor: Ver. Raufi Edson Franco Pedroso (PODE)

Fonte: elaboração própria

Em relação à tramitação das leis já aprovadas, observou-se que na cidade de Guaíra/PR e Toledo/PR o processo de regulamentação foi mais rápido em relação aos demais, sendo o do DF o que levou mais tempo: o PL foi apresentado em abril de 2019 e foi aprovado em dezembro de 2020. Destaca-se que os debates nas Câmaras e Assembleias Legislativas foram intensos, uma vez que há diferentes e divergentes posicionamentos em relação à constitucionalidade da prática. Notou-se,

também, a influência ANED para a aprovação das leis ordinárias, dado que Rick Dias, presidente da associação, participou de reuniões nas Câmaras durante a tramitação de alguns projetos.

No que diz respeito ao conteúdo das leis, elas regulamentam a educação domiciliar de forma variada. Contudo, todas reivindicam a isonomia de direitos entre estudantes da educação domiciliar e da educação escolar, além de versar sobre como os alunos em educação domiciliar serão avaliados.

Para além desse movimento já consolidado, foram encontrados 23 projetos de lei apresentados nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas a partir de fevereiro de 2019, sendo 12 PLs municipais e 11 estaduais. Ressalta-se que dois deles versam sobre a proibição da educação domiciliar e os demais visam à permissão da prática nos locais em questão.

TABELA 2 - PROJETOS DE LEI QUE VISAM À REGULAMENTAÇÃO OU PROIBIÇÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

PROJETO DE LEI	APRESENTAÇÃO	LOCAL	AUTORIA	SITUAÇÃO
PL Complementar 3/2019	26/02/2019	SC	Dep. Bruno Souza (Novo)	Em tramitação
PL 84/2019	14/03/2019	São Paulo/SP	Gilberto Nascimento (PSC) e outros	Em tramitação
PL 460/2019	02/05/2019	RJ	Deps. Dr. Deodalto (DEM); Rodrigo Amorim (PSL) e outros	Em tramitação
PL 376/2019	14/05/2019	PR	Dep. Marcio Pacheco (PDT)	Arquivado
PL 717/2019	14/05/2019	MG	Dep. Bartô (Novo)	Anexado ao PL 713/2019
PL 713/2019	14/05/2019	MG	Dep. Léo Portela (PL)	Em tramitação
PLO 2/2019 (Proíbe a educação domiciliar)	28/05/2019	São Paulo/SP	Ver. Arselino Tatto (PT) e Ver. Professor Toninho Vespoli (PSOL)	Em tramitação
PL 924/2019 (Proíbe a educação domiciliar)	01/08/2019	RJ	Dep. Waldeck Carneiro (PT)	Em tramitação
PL 1202/2019	12/11/2019	MT	Deputado Estadual Romoaldo Júnior (MDB)	Em tramitação
PL 02/2020	04/02/2020	Itaúna/MG	Ver. Joel Arruda (PSD)	Arquivado (Veto nº 02/2020)
PLC 73/2020	28/04/2020	SC	Deputada Ana Campagnolo (PSL)	Em tramitação
PL 103/2020	24/06/2020	Vitória/ES	Davi Esmael (PSD)	Em tramitação
PL 114/2020	30/06/2020	São Luís/MA	Vereador Pavão Filho (PDT)	Em tramitação
PL 2968/2020	04/08/2020	RJ	Dep. Rodrigo Amorim (PSL)	Márcio Pacheco (PSC) solicitou anexar ao PL 460/2019
PL 535/2020	25/08/2020	São Paulo/SP	Ver. Gilberto Nascimento (PSC)	Em tramitação
PLL 01/2021	01/01/2021	Porto Alegre/RS	Ver. Fernanda Barth (PRTB) e Ver. Hamilton Sossmeier (PTB)	Em tramitação
PL 031/2021	05/01/2021	Sorocaba/SP	Dylan Roberto Viana Dantas (PSC) e outros	Em tramitação
PL 44/2021	28/01/2021	São José dos Campos/SP	Ver. Dr. Elton (MDB)	Em tramitação
PL 56/2021	08/02/2021	Belo	Ver. (a) Flávia Borja (Avante) e	Arquivado

		Horizonte/MG	Ver. (a) Marcela Trópia (Novo)	
PL 179/2021	26/04/2021	PR	Dep. Marcio Pacheco (PDT) e outros	Em tramitação
PL 62/2021	26/04/2021	Chapecó/SC	Vereador Wilson Junior Cidrão (PATRIOTA)	Em tramitação
PL 100/2021	16/06/2021	Vitória/ES	Davi Esmael (PSD)	Em tramitação
PL 170/2019	Sem data	RS	Dep. Fabio Ostermann (Novo)	Vetado pelo Governador

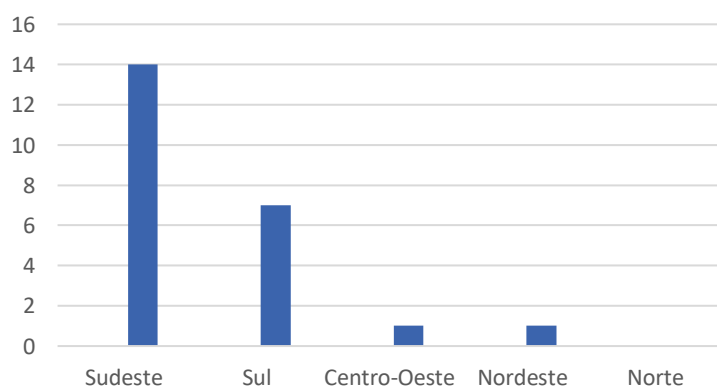
Fonte: Elaboração própria

Após análise dos autores e coautores dos projetos de lei que regulamentam a educação domiciliar, observou-se que há uma prevalência de políticos filiados aos partidos Social Liberal (PSL), Social Cristão (PSC), Social Democrático (PSD) e Republicanos (REP), sendo a maior parte dos políticos pertencente ao PSL, antigo partido do atual Presidente da República, no qual há 11 vereadores e/ou deputados estaduais envolvidos na regulamentação da prática. A prevalência do PSC e PSL na defesa da modalidade denota a relação do conservadorismo com a educação domiciliar no país, sustentando o apontamento de Ribeiro (2021)². Além disso, a presença do partido Novo na elaboração de quatro projetos de lei pode indicar, também, a ideologia neoliberal como um dos fundamentos da educação domiciliar (OLIVEIRA; BARBOSA, 2017). Em contrapartida, políticos filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) são os autores dos PLs que visam à proibição do *homeschooling*.

De acordo com a figura 1, a região Sudeste concentra a maioria dos projetos de lei, correspondendo a 14 entre os 23 apresentados. Em seguida, destaca-se a região Sul, com 7 projetos de lei. De acordo com dados da ANED, é justamente na região Sudeste que se encontra a maioria das famílias praticantes da educação domiciliar, como pode ser verificado na Figura 2.

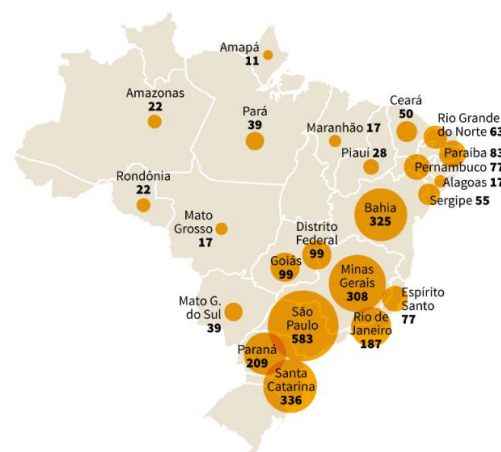
FIGURA 1

Projetos de Lei nas regiões do Brasil



Fonte: elaboração própria

FIGURA 2 – Famílias praticantes da educação domiciliar em 2016



Fonte: Associação Nacional de Educação Domiciliar (Aned). Infografia: Gazeta do Povo. Disponível em: <https://apps.gazetadopovo.com.br/ger-app-webservice/webservices/iframeHttps/codigo/889>

² Ribeiro, em seu texto “Moderna defesa do passado, criativa defesa da tradição”, demonstra a relação entre o conservadorismo e o movimento da educação domiciliar no Brasil a partir da análise de discursos de defensores da prática.

CONCLUSÕES:

A partir dos resultados da pesquisa, depreende-se que, na ausência de uma lei que regule a educação domiciliar em âmbito nacional, estados e municípios onde há famílias e grupos organizados em defesa da prática, passaram a se deparar com projetos de lei que foram aprovados ou estão em tramitação para regulamentação da prática. Das leis já aprovadas, destaca-se o processo de tramitação da educação domiciliar no Distrito Federal que, na avaliação de Rick Dias, pode impulsionar a normatização da educação domiciliar em nível nacional, uma vez que a entidade federativa está localizada em Brasília, a capital do Brasil³, fato que conta com o apoio do próprio Presidente da República, que associa a temática à sua defesa de projetos conservadores. Corroborar-se a defesa de que a regulamentação da prática da educação domiciliar no Brasil demandará esforços por parte do Estado no que se refere à investimentos e garantia do direito à educação das crianças e adolescentes (BARBOSA, 2016), sendo, portanto, de suma importância o acompanhamento da tramitação dos projetos de lei, bem como da efetivação de políticas públicas visando cumprir as leis aprovadas, a fim de analisar os efeitos desse movimento para o direito à educação no país.

BIBLIOGRAFIA

- BARBOSA, L. M. R.. *Homeschooling* no Brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 37, nº. 134, p.153-168, jan.-mar., 2016.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- OLIVEIRA, R. L. P. de; BARBOSA, L. M. R. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. *Pro-Posições* [online], vol.28, n.2, p.193-212, 2017.
- RIBEIRO, A. C.. Moderna defesa do Passado, criativa defesa da tradição. In: VASCONCELOS, M. C. C. (org.). **EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: mo(vi)mento em debate**. Curitiba: CRV, 2021. p. 253-277.

³ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/12/4896192-df-e-pioneiro-em-regulamentacao-e-educacao-em-casa-fica-a-cargo-da-familia.html> Acesso em 03 ago. 2021